

DECRETO Nº 1223-01/2017

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, de acordo com a Lei nº 1510-04/2016 de 25 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão:	01 – CÂMARA DE VEREADORES	
Unidade:	02 – CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES	
	01.031.0005.2001 – Manut. Administrativa do Poder Legislativo	
	3.3.3.90.39.0000 – Outros Serv. Terceiros - PJ (107).....	R\$ 5.000,00
Órgão:	08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	01 – SMECE-MDE	
	12.365.0017.2026 – Manutenção Educação Infantil	
	3.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos/Material Permanente (824)	R\$ 12.000,00
Órgão:	09 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade:	01 – SMSS	
	10.301.0021.2037 – Manutenção Serviços Básicos de Saúde	
	3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (913)	R\$ 10.000,00
	10.301.0006.2036 – Manutenção Secretaria Saúde e Saneamento	
	3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros - PJ (911)	R\$ 15.000,00
Unidade:	02 – FMS	
	10.301.0021.2038 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. União	
	3.3.3.93.32.00.00 – Material p/ Distribuição Gratuita (983)	R\$ 1.500,00
	Total	R\$ 43.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recursos:

Órgão:	01 – CÂMARA DE VEREADORES	
Unidade:	02 – CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES	
	01.031.0005.2001 – Manut. Administrativa do Poder Legislativo	
	3.4.4.90.52.0000 – Equipamentos/Material Permanente (108).....	R\$ 5.000,00
Órgão:	08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	03 – SMECE-DEMAIS GASTOS	
	12.364.0019.2031 – Contr. p/ Transporte Alunos Curso Superior	
	3.3.3.50.41.00.00 – Contribuições (863)	R\$ 12.000,00
Órgão:	09 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade:	01 – SMSS	
	10.301.0021.2037 – Manutenção Serviços Básicos de Saúde	
	3.4.4.90.52.00.00 – Equipamento/Material Permanente (919)	R\$ 10.000,00
Unidade:	02 – FMS	
	10.301.0021.2039 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Estado	
	3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros - PJ (963)	R\$ 16.500,00
	Total	R\$ 43.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de novembro de 2017.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças